

1 **CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

2 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

3

<b>Data:</b> 06/11/2018	<b>Local:</b> Polo de Educação Ambiental- Auditório Maria Emília Moreira
<b>Início:</b> 14h00min	<b>Término:</b> 17h00min
1. Verificação do quórum e abertura da sessão.	
2. Aprovação da ata da reunião anterior.	
3. Leitura pelo presidente do CONSEMA dos processos <b>83545298</b> e <b>83545018</b> para apuração de possível ocorrência de decoro.	
4. Apresentação pelo IEMA, para conhecimento, do Projeto de Lei Complementar que “Estabelece a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e dá outras providências”.	
5. Apresentação pelo IEMA, para conhecimento, do TCA assinado com as Empresas Arcelor Mittal e Vale.	
6. Assuntos gerais.	
7. Encerramento.	

4

5 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

6

- 7 • Presidente da Reunião – Aladim Fernando Cerqueira
- 8 • Cons. Titular-Sergio Fantini de Oliveira (**SEAMA**)
- 9 • Cons. Titular- Janil Ferreira da Fonseca (**SEAG**)
- 10 • Cons. Suplente – Leticia Tabachi Silva (**SEDURB**)
- 11 • Cons. Titular – Cristina Velloso Santos Representada POR Eduardo Ramos(SEDES)
- 12 • Cons. Titular – José Felz Ferreira (**SEG**)
- 13 • Cons. Titular – Giusep Vincenzo de Lorenzo (DNPM)
- 14 • Cons. Titular – Rodrigo Vargas Ribeiro (**ANAMA**)
- 15 • Cons. Suplente – Rubem Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 16 • Cons. Titular – Paulo Cesar de Siqueira Silva (**FINDES MINERAL**)
- 17 • Cons. Titular – Murilo Antonio Pedroni (**FAES**)
- 18 • Cons. Titular – André Luiz Labanca Rosas (**FECOMERCIO**)
- 19 • Cons. Suplente – João Paulo da Fonseca– (**FETRANSPORTES**).
- 20 • Cons. Titular – Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**).
- 21 • Cons. Titular – Edvaldo Peisino (**CRBIO**)
- 22 • Cons. Titular –Lucas Souza Moraes de Jesus (**CREA**)
- 23 • Cons. Titular – Iberê Sassi (**FAMOPES**)
- 24 • Cons. Titular – José Marques Porto (**ONG ANAMA**)
- 25 • Cons. Titular - Roosevelt da Silva Fernandes (ONG SINHÁ LAURINHA)
- 26 • Cons. Titular – Eraylton Moreschi Junior (**JUNTOS SOS AMBIENTAL**)
- 27 • **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

28

29 Alexandre Batista (Coordenador Jurídico)

30 Valdete Mota Vargas (Coordenadora Técnica/Secretária Executiva Mesa)

31 Leandro Batista do Nascimento (Assistente de Gestão)

32

33 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

34 A Coordenadora Técnica, Senhora Valdete Vargas, comunica a existência do  
35 quórum com 18 (dezoito) instituições presentes. O Presidente do Conselho Sr.  
36 Aladim Fernando Cerqueira abre a reunião, informando a composição da mesa com  
37 o Coordenador Jurídico Dr. Alexandre Batista e a Coordenadora Técnica Sr<sup>a</sup>.  
38 Valdete Vargas Motta. Passou-se para o Ponto II da pauta.

39 **PONTO II – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

40 O Conselheiro Lucas Souza Moraes de Jesus /CREA solicita inversão do ponto de  
41 pauta, para que o 5<sup>a</sup> ponto seja apresentado/analísado antes do 4<sup>o</sup> ponto. A  
42 Solicitação de inversão de pauta foi aprovada pela plenária. Em sequência o  
43 presidente coloca a ata para aprovação. Por maioria, o colegiado aprova a ata na  
44 forma encaminhada, sendo um voto contrário do conselheiro Eraylton Moreschi  
45 Junior (ONG JUNTOS) com declaração de voto pela não aprovação, pelo motivo de  
46 que a ata não traz a realidade de fatos importantes relatados durante reunião. Cita  
47 que solicitou a inclusão de uma fala que foi incluído parcialmente, citando que o  
48 servidor do IEMA Takariko na apresentação sobre medição de poluição do ar, disse  
49 que por falta de pessoal não foi possível fazer um trabalho de medição de qualidade  
50 do ar e nem uma análise estatística dos dados para poder comparar e comprovar  
51 estatisticamente se os dados tinham alguma discrepância ou não, informações que  
52 não foram incluídas na ata e por isso vota contra, solicitando que a fala sobre  
53 justificativa da não aprovação da ata seja registrada. Após o presidente passa para o  
54 próximo ponto de pauta.

55 **PONTO III – LEITURA PELO PRESIDENTE DO CONSEMA DOS PROCESSOS**  
56 **83545298 E 83545018 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE**  
57 **DECORO.**

58 O Presidente solicita que o Coordenador Jurídico que faça a leitura dos Processos:  
59 Processo nº 83545298 - Apuração de falta de decoro, em reunião ordinária do  
60 conselho. O Coordenador Jurídico do Conselho faz a leitura do pedido conforme  
61 segue:

62 *“Eu, Maria Aparecida dos Santos Chiesa, servidora pública em cargo de comissão de*  
63 *secretário Executivo - matrícula 2801361, desempenhando funções há 07 anos como*  
64 *Secretária Executiva dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos*  
65 *(CONSEMA/CERH), bem como dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente (CONREMA I,*  
66 *II, III, IV e V), compareço perante V. Sa. para apresentar os fatos abaixo e requerer que seja*  
67 *determinada a adoção dos procedimentos cabíveis visando apurar a falta de*  
68 *decoro cometida pelo conselheiro Eraylton Mreschi Junior, representante do segmento da*  
69 *Sociedade Civil Organizada pela instituição ONG Juntos SOS Ambiental, em reunião*  
70 *Ordinária do Conselho.*

71 **DOS FATOS:**

72 *Na qualidade de Secretária Executiva do Conselho, em sua 2<sup>a</sup> reunião Ordinária, ocorrida no*  
73 *dia 07 de agosto de 2018, cumprindo as atribuições inerentes ao cargo e função que exerço,*  
74 *procedi com a abertura da reunião, informando a existência de quórum.*

75 *Sequencialmente, foram por mim apresentados todos os requerimentos recebidos pela*  
76 *Secretaria Executiva no ano de 2018. Após, passou-se à apresentação da Ata da última*  
77 *reunião para que posteriormente fosse colocada em votação. É de praxe e regimentalmente*  
78 *previsto que os documentos pautados em reunião são encaminhados junto com a*  
79 *convocação dos Conselheiros, tendo assim procedido com a ata da reunião anterior,*  
80 *oportunizando que os Conselheiros possam, previamente e antes da reunião que seguinte*

81 que a aprovará, encaminhar contribuições. Neste sentido, a minuta da ata da reunião  
82 anterior foi encaminhada para todos os conselheiros junto com a convocação da reunião,  
83 tendo a Secretaria Executiva recebido contribuições dos Conselheiros Eraylton Moreschi  
84 Junior (ONG JUNTOS SOS AMBIENTAL) e do Conselheiro Roosevelt da Silva Fernandes  
85 (ONG Sinhá Laurinha), todas apresentadas à plenária, conforme documento constante no  
86 Anexo I desta representação.

87 Ainda no ponto de pauta referente à aprovação da ata da reunião anterior e antes da sua  
88 votação para aprovação ou não, o Conselheiro Eraylton Moreschi Junior (ONG JUNTOS  
89 SOS AMBIENTAL) solicitou a fala. Neste momento, o citado Conselheiro ao iniciar sua fala,  
90 o fez em tom considerado como “**agressivo e ofensivo**”, utilizando-se das seguintes  
91 palavras:

92 “- Pela ordem e regimento – solicito a inclusão do texto na integra no corpo da  
93 Ata. **EM PRIMEIRO LUGAR QUEREMOS DEIXAR BEM CLARO QUE NÃO**  
94 **DESEJAMOS ESCLARECIMENTOS, JUSTIFICATIVAS OU DESCULPAS DA**  
95 **SENHORA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSEMA E CONREMAS PARA**  
96 **O RELATO ABAIXO”:**

97 “Como todos os conselheiros aqui presentes verificaram, varias solicitações  
98 foram apresentadas para correção e complementação de informação no texto  
99 da ata que foi deliberada, informações que foram textualmente solicitadas por  
100 conselheiros na reunião. **QUESTIONAMO-NOS, POR MUITAS VEZES, QUAL**  
101 **A FUNDAMENTAÇÃO QUE REGE A SENHORA SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
102 **DO QUE INCLUI OU NÃO NO TEXTO DA ATA, DOS SEUS PROPÓSITOS**  
103 **ÉTICOS, MORAIS E DOS SEUS OBJETIVOS QUANDO TOMA ESTAS**  
104 **DECISÕES, POIS AS SUAS INCLUSÕES OU EXCLUSÕES PODEM TER**  
105 **IMPACTOS NEGATIVOS DA IDONEIDADE DOS CONSELHEIROS E DAS**  
106 **ENTIDADES, SENÃO VEJAMOS:”**

107 “Na primeira reunião deste biênio do CONSEMA pleiteamos e de pronto  
108 fomos atendidos pelo senhor presidente que determinou ao coordenador  
109 jurídico providências para definir prazos de análise de processos na Câmara  
110 técnica recursal, na ultima RE nada foi pautado, cobramos e não fomos  
111 atendidos. **NA REUNIÃO COBRAMOS JUSTIFICATIVAS E DESCULPAS**  
112 **FORAM APRESENTADAS E NADA FOI REGISTRADO NA ATA – se este**  
113 **conselheiro se cala no futuro, com certeza será classificado como o**  
114 **conselheiro que requer, porém não faz cobrança de nada o que requer é um**  
115 **fanfarrão”.**

116 “**NESTA ATA REGISTROU A COLOCAÇÃO DO CONSELHEIRO DO CRBIO**  
117 **E NADA DAS NOSSAS CONTESTAÇÕES, quem lê a ata, com certeza irá**  
118 **deduzir que o responsável pela redação e coleta de apoio a moção é um**  
119 **irresponsável”.**

120 “Será que a senhora secretária executiva está atendendo o disposto no art.  
121 220 da Lei Complementar 46/94 que estabelece como deveres dos servidores  
122 públicos: XI - atender com presteza e correção”:

123 “B) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou  
124 esclarecimentos de situações de interesse pessoal”;

125 “Art. 37. A administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de  
126 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

127 “E muitas outras situações, que merecem uma reflexão geral de todos os  
128 conselheiros, pois todos os atos e deliberações aqui tomados somos  
129 responsáveis legalmente”. (cópia integral do texto entregue pelo Conselheiro)

130 Ao término da fala do referido Conselheiro, tomada por indignação e sentimento de  
131 humilhação diante de todos os presentes na reunião, que, aliás, é pública, solicitei licença  
132 ao Conselheiro que presidia a reunião, Sr. Sérgio Fantini de Oliveira, para registrar o meu  
133 descontentamento com a agressividade injusta que me foi dirigida.

134 Nesta oportunidade, utilizei-me do tempo de fala que me foi concedido para registrar que  
135 sou servidora pública há mais de 30 anos, e sempre pautei a prestação do meu serviço com

136 *ética, probidade, imparcialidade, eficiência e em obediência à legalidade dos atos por mim*  
137 *praticados, atendendo a todos, com o respeito que deve nortear as relações com terceiros.*  
138 *Informei, ainda, aos Conselheiros que todas as reuniões do Conselho são gravadas e que*  
139 *as atas são redigidas de forma sucinta, conforme previsão regimental do art. 19, §4º.*  
140 *Esclareci, ainda, que as contribuições apresentadas foram incorporadas na minuta da ata,*  
141 *cuja aprovação do texto cabe à Plenária do Conselho, por isso é posta em votação.*  
142 *Não se pode admitir que essa conduta reprovável e desrespeitosa do conselheiro Eraylton*  
143 *Moreschi passe impune pelo Colegiado do Conselho. Sua conduta trouxe-me sério abalo*  
144 *emocional, além de afetar minha honra, dignidade e reputação perante os demais*  
145 *Conselheiros que representam 24 (vinte e quatro) instituições.*  
146 *A conduta do citado Conselheiro pode ser caracterizada, também, como forma de assédio*  
147 *moral, cujo objetivo de sua fala tirana foi de me desestabilizar psicologicamente e de me*  
148 *marginalizar em meu ambiente de trabalho.*  
149 *Por fim, registro que a gratuita e injusta agressão do referido Conselheiro contra a minha*  
150 *honra, decorreu, ao que tudo indica, de ato premeditado, pois trazido por escrito e lido*  
151 *durante a reunião, conforme documento constante anexo.*

#### 152 **DO REQUERIMENTO FINAL**

153 *Diante dos fatos acima expostos, ora devidamente registrados em áudio, pois, como já dito*  
154 *acima, as reuniões do Conselho são gravadas, além dos demais conselheiros e servidores*  
155 *públicos que a tudo testemunharam, requeiro, com fundamento no art. 48, inciso IV do*  
156 *Regimento Interno do CONSEMA e CONREMA, aprovado por meio da Resolução*  
157 *CONSEMA nº 004/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado às fls. 46/50 do dia*  
158 *30/11/2011, que:*

- 159 a. *sejam determinadas as providências inerentes a abertura do processo para apuração*  
160 *de **FALTA DE DECORO** praticada pelo Conselheiro Eraylton Moreschi Junior,*  
161 *representante da ONG JUNTOS SOS AMBIENTAL, cuja leitura deverá ser feita em*  
162 *reunião Plenária;*
- 163 b. *com a abertura do procedimento, seja oportunizado o meu depoimento pessoal e*  
164 *apresentação de rol de testemunhas;*
- 165 c. *aplicação de penalidade prevista no § 1º do art. 48 do Regimento Interno”.*

166 Após a leitura do processo autuado pela secretária executiva do CONSEMA Sr<sup>a</sup>  
167 Maria Aparecida dos Santos Chiesa, o Coordenador Jurídico Dr. Alexandre Batista  
168 faz a leitura do procedimento de apuração de falta de decoro. Informa que foi  
169 estabelecido prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da presente data para o citado  
170 conselheiro apresentar defesa por escrito, para a análise /apuração da CT Recursal  
171 e de Assuntos Jurídicos. O Conselheiro Lucas Souza Moraes de Jesus (CREA)  
172 pergunta ao Coordenador Jurídico se o processo não deveria ter sido encaminhado  
173 aos conselheiros, no ato da convocação da reunião mesmo sendo apenas para  
174 leitura. O Coordenador Jurídico informa que o regimento não aduz o envio, pois não  
175 é relato dos conselheiros nesse momento, que o plenário só vai se manifestar  
176 quando o processo retornar da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídico,  
177 onde na CT será escolhido um relator do processo que fará o parecer para ser  
178 submetido ao plenário. O regimento interno do CONSEMA é claro que nesta reunião  
179 só será feito apenas a leitura. O Conselheiro sr. Eraylton Moreschi Junior (JUNTOS  
180 SOS AMBIENTAL) pergunta ao Coordenador Jurídico se até a presente data o  
181 processo atende rigorosamente o estabelecido no regimento interno. O Coordenador  
182 Jurídico responde que sim. Após passa-se para o próximo processo.

#### 183 **Processo 83545018 – REFERENTE A INFORMAÇÃO QUANTO A NÃO** 184 **ASSINATURA NO REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL (CRBIO).**

185

186 O Coordenador Jurídico informa que o processo se deu através da manifestação do  
187 CRBIO no OFICIO-CRBIO-02-RJ/ES Nº 01/2018 - DELREG, e faz a leitura do ofício  
188 que diz que o CRBIO não é parte requerente nos protocolos anexos e, reitera a  
189 vedação de utilização do CRBIO, como parte integrante de quaisquer requerimentos,

190 sejam estes pretéritos ou futuro, salvo nos casos em que expressamente ocorrer a  
191 manifestação desta autarquia por intermédio de requerimento próprio, devidamente  
192 assinado por seu Presidente e/ou Delegado Titular. Solidarizando-se ainda com os  
193 membros da Secretaria Executiva do CONSEMA, em razão do tratamento  
194 inadequado recebido no decorrer da 2ª Reunião Ordinária do CONSEMA, realizada  
195 no dia 07/08/2018 (ofício CRBIO, cópia, anexo a ATA) após a leitura o Coordenador  
196 Jurídico, informa que esta manifestação é oriunda de três protocolos encaminhado  
197 pela ONG JUNTOS SOS a qual faz citação e corrobora que utiliza o nome do  
198 CRBIO e nesta apresentação o Conselho de Biologia manifestou que não assinou  
199 tais documentos. O Processo será encaminhado a CT Recursal e de Assuntos  
200 Jurídicos para averiguação se houve ou não quebra de decoro após será deliberado  
201 pelo CONSEMA. O Conselheiro Lucas Moraes de Jesus (CREA) destaca que o  
202 CRBIO tem seu representante legal dentro do Conselho, e com certeza o  
203 Conselheiro Eraylton Moreschi Junior (ONG JUNTOS) perguntou ao representante  
204 legal do CRBIO, se ele poderia assinar ou não o requerimento e da mesma maneira  
205 que ele perguntou o representante do CREA/ES. Pergunta aos conselheiros quais  
206 deles são presidentes das instituições que representam? O único é o Senhor  
207 Eraylton Moreschi Junior (ONG JUNTOS). Fala ainda, que o CREA não respondeu,  
208 mais, foram atrás da Presidente do CREA, para se verificar a veracidade da  
209 assinatura. Registra ainda, que sentiu ofendido/atropelado por este conselho, e que  
210 a quebra de decoro ocorreu pela casa/governo e não pelo Conselheiro Eraylton  
211 Moreschi. Todas as solicitações feitas pelo CREA/ES foi dentro das competências  
212 estabelecidas ao Conselheiro, e previstas no regimento Interno Art. 18. Registra,  
213 ainda, que é dever do conselheiro buscar informações e esclarecimentos, e que o  
214 processo de quebra de decoro deve ser da casa. O Presidente informa que o  
215 Conselheiro Eraylton Morechi Junior (ONG JUNTOS) terá o direito de se defender.  
216 Após o Conselheiro representante do CRBIO Edivaldo Peissino pede a palavra e  
217 informa que protocolizou nesta data a retificação do ofício do CRBIO, com afirmação  
218 que o representante do CRBIO no CONREMA V a época, manifestou dando  
219 autorização de forma verbal ao Conselheiro Eraylton Moreschi Júnior, informa ainda,  
220 que não teve acesso as atas, e que o conselheiro pode atuar dentro dos  
221 CONREMAS e que este assunto está sendo tratado internamente dentro do CRBIO.  
222 Quando houver qualquer requerimento a ser feito ao CONSEMA, este deve ser  
223 tramitado dentro do Conselho de Biologia, o que não aconteceu no fato narrado.  
224 Informa que o conselheiro Eraylton Morechi Júnior recebeu autorização verbal por  
225 parte do conselheiro representante do CRBIO a época e que não tem culpa no  
226 citado processo. O Presidente explica que recebeu um documento que cita o nome  
227 de entidades que compõem o conselho e não o nome dos conselheiros, não está  
228 assinado por ninguém, cabendo apuração. A defesa será feita seguindo os tramites  
229 correto dos assuntos que estão pautados no Conselho, servindo para melhorar. Da  
230 mesma forma que nós recebemos denúncias feitas pelos senhores conselheiros está  
231 na nossa obrigação responde-las, bem como na condição de Presidente deste  
232 conselho apurar. Verificamos também que há possibilidade de irregularidade. O  
233 Coordenador Jurídico menciona que não partiu da mesa e sim da própria instituição  
234 que informou não ser parte dos requerimentos. Após o Conselheiro Lucas de Moraes  
235 Jesus (CREA) expõe que o CREA não foi citado, mais, em nenhum momento o  
236 Presidente procurou o representante legal do CREA, neste Conselho e, sim foi  
237 diretamente questionar a Presidente do CREA. Considera que este Conselheiro foi  
238 atropelado. Solicita a extinção do processo contra o Senhor Eraylton Moreschi  
239 Júnior (ONG JUNTOS), considerando a manifestação do CRBIO, que assumiu a  
240 participação nos requerimento. O conselheiro José Marques Porto (ONG ANAMA)

241 fazendo referencia a uma frase, citando, o grampo telefônico feito no telefone do  
242 Cientista Político Alberto Campos de Almeida, para o ex presidente Lula, onde o  
243 cientista político afirma que o processo é feito para condenar. Assim sugeriria o  
244 arquivamento, pois era uma clara tentativa de calar a voz da ONG JUNTOS SOS ES  
245 AMBIENTAL, que incomodava as poluidoras e a seus parceiros no Poder Público.".  
246 O Conselheiro Eraylton Moreschi Júnior (ONG JUNTOS) pergunta ao Coordenador  
247 Jurídico se o processo rigorosamente seguindo o regimento interno, sim ou não? O  
248 Coordenador Jurídico responde que sim. Continua o Conselheiro Eraylton quero  
249 aproveitar para entregar ao Presidente correspondência enviada pelo senhor  
250 Alexandre do CRBIO onde ele confirma que teve autorização da sua parte com  
251 todos os nomes incluindo o do CRBIO em todos os documentos entregues então o  
252 decoro senhores foi cometido contra este conselheiro é o que quero dizer para os  
253 senhores obrigado. Após o conselheiro Moacir Cordeiro informa que o foco parece  
254 ser de proteção do meio ambiente e devemos caminhar para uma pacificação e se  
255 continuarmos aqui especulando os decoros sucumbiremos, obrigado. O presidente  
256 informa que o processo não está em julgamento, teve anexado um documento e  
257 será encaminhado a CT Recursal e de Assuntos Jurídicos para seguir seu tramite  
258 normal. Passou-se para o Ponto IV da pauta.

259 **Ponto IV - APRESENTAÇÃO PELO IEMA, PARA CONHECIMENTO, DO TCA**  
260 **ASSINADO COM AS EMPRESAS ARCELOR MITTAL E VALE.**

261 O presidente convida a servidora do IEMA Vanessa para fazer a apresentação  
262 conforme conteúdo anexo a esta ata. Após a apresentação o presidente informa que  
263 o que foi apresentado foi um resumo de um trabalho que foi apresentado  
264 inicialmente como um plano de contratação da CETESB, para iniciar todo inventário  
265 e diagnóstico das fontes de emissão do complexo de Tubarão, que se estendeu por  
266 seis meses, nos primeiros três meses de vistoria de todas as áreas do interior das  
267 unidades do complexo de tubarão e portuário, conseguiu levantar ponto a ponto  
268 todos os locais de emissão, redundou nessas 191 metas. Nós fizemos uma consulta  
269 junto ao Ministério Público, não existe no Brasil um termo de compromisso assinado  
270 em parceria com o MP. Não há registro de termo de compromisso de tamanha  
271 monta e de recursos investidos para resolver um problema ambiental como  
272 esse. Graças a parceria do MP Estadual e Federal que trabalharam junto,  
273 ressaltando a importância da abertura que as empresas deram para ser fiscalizadas,  
274 sem nenhum direcionamento, sendo identificado todas as causas das emissões de  
275 poeira, das emissões fugitivas como sendo a maior fonte de poeira preta da grande  
276 Vitória. Redundou nesse termo de compromisso que é um orgulho para todos nós.  
277 Nenhum engenheiro disse que vamos acabar de vez com o pó preto, mas que  
278 devido os esforços temos certeza que vamos reduzir bastante a poluição. Após o  
279 presidente abre a palavra aos conselheiros, o representante do CAP solicita a  
280 palavra, parabenizando a apresentação e pergunta quem vai garantir os prazos das  
281 ações, ou seja, quem é o guardião desse processo? Vanessa Informa que todos os  
282 documentos estão no site do IEMA com todos os prazos e as ações para  
283 acompanhamento. Informa que o IEMA é o órgão fiscalizador, irá dizer se foi  
284 cumprido ou não e o MP Estadual e Federal vai multar ou não. As metas são bem  
285 objetivas e o órgão fiscalizador vai verificar se a emissão foi minimizada ou acabada.  
286 O Conselheiro Eraylton Moreschi pede a palavra informa que vai fazer a leitura de  
287 um documento que já foi encaminhado para os conselheiros na integra e também  
288 para a Secretaria Executiva, conforme segue:

289 *"2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente e de Recursos*  
290 *Hídricos – CONSEMA a realizar-se no dia 06 de novembro de 2018 (terça-feira), às*  
291 *14h00*

292 SOLICITO A SENHORA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSEMA INCLUIR AS  
293 NOSSAS FALAS NA INTEGRA DA ATA DESTA REUNIÃO CONFORME REDAÇÃO  
294 A SEGUIR:-

295 OFÍCIO/CONSEMA Nº. 027-2018 CIRCULAR

296 5. Apresentação pelo IEMA, para conhecimento, do TCA assinado com as  
297 Empresas Arcelor Mittal e Vale.

298 - O documento protocolado pela CVRD processo LI 32261845 na pagina 724  
299 informa de que os valores médios anuais mês de poeira sedimentável na Ilha do Boi  
300 no período de 2001 a 2005 foram todos inferiores a 5g/m2 por mês. Este valor de  
301 5g/m2 médio mês de poeira sedimentável (Pó Preto) já gerava enorme insatisfação  
302 da sociedade capixaba residente na Grande Vitória.

303 - TCA VALE 2007 ( GOVERNO PAULO HARTUNG )foi assinado pelo MPES, IEMA,  
304 e parcela não representativa da sociedade através de oito associações de  
305 moradores (menos de 20% dos cidadãos afetados pela poluição da VALE) e pela  
306 empresa VALE.

307 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO “prevenção e minimização dos impactos  
308 associados à presença de material particulado no Ar da Grande Vitória”. Porem não  
309 foi feito inventário de fontes da empresa VALE para mensuração ao final da  
310 implantação das melhorias da mitigação das emissões, ou seja, não foram  
311 estabelecidas métricas para aferição da “prevenção e minimização dos impactos  
312 associados à presença de material particulado no Ar da Grande Vitória”.

313 - Wind fences instaladas nos pátios de estocagem tiveram eficiência imperceptível,  
314 iniciaram suas instalações em abril de 2009, ano que teve a média anual de poeira  
315 sedimentável de 7,13 g/m2 ao mês. A conclusão das instalações das Wind fences foi  
316 em outubro de 2011 e a média anual no ano de 2012 registrada na Ilha do Boi foi de  
317 7,16 g/m2 ao mês, eficiência negativa das Wind fences. Vale aqui informar que estas  
318 medições de PS foram realizadas pelos técnicos do IEMA.

319 - MPES certificou e acreditou o atendimento por parte da Empresa VALE do que foi  
320 estipulado no TCA VALE 207 quando do seu encerramento, fato que foi divulgado  
321 de forma a que todo cidadão tomasse conhecimento deste.

322 Setembro de 2018, de forma no mínimo inapropriada, o fato se repete. No apagar  
323 das luzes novamente no governo Paulo Hartung, são assinados novos TCA's com as  
324 poluidoras ArcelorMittal e VALE, repetindo as mesmas inconsistências do TCA VALE  
325 2007 e ainda de forma mais grave ao não permitir a participação do debate dos  
326 conselheiros do CONSEMA e da coletividade como um todo conforme  
327 determinações constitucionais, legais e regimentais:

328 Neste sentido, a lei estadual complementar 152/1999:

329 Art. 10. O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, terá as seguintes  
330 atribuições:

331 I - propor diretrizes e acompanhar a política de conservação, preservação e melhoria  
332 do Meio Ambiente;

333 II - opinar e deliberar sobre as normas e padrões estaduais de avaliação, controle e  
334 manutenção da qualidade do Meio Ambiente;

335 III - estabelecer diretrizes para a defesa dos recursos e ecossistemas naturais do  
336 Estado;

337 X - propor mecanismos de desenvolvimento limpo com o objetivo de estabilizar as  
338 concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma  
339 interferência perigosa no sistema climático causada por modificações provocadas  
340 pelo homem no meio ambiente; (Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 413,  
341 de 18 de outubro de 2007).

342 CE - Art. 186. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e  
343 equilibrado, impondo-se-lhes e, em especial, ao Estado e aos Municípios, o dever de  
344 zelar por sua preservação, conservação e recuperação em benefício das gerações  
345 atuais e futuras. *Parágrafo único. Para assegurar a efetividade desse direito, além*  
346 *do disposto na Constituição Federal, incumbe ao Poder Público competente:*  
347 *Parágrafo único. Para assegurar a efetividade desse direito, além do disposto na*  
348 *Constituição Federal, incumbe ao Poder Público competente:*

349 ...

350 X - assegurar a participação da sociedade civil nos processos de planejamento e na  
351 decisão e implementação da política ambiental;

352 CF Art. 225, da Constituição Federal, dispõe que “todos têm direito ao meio  
353 ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à  
354 sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de  
355 defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

356 No período pós assinaturas dos TCA's pelas poluidoras da Ponta de Tubarão,  
357 ArcelorMittal e VALE, foram divulgados no jornal A Gazeta valores de emissões  
358 industriais fornecidos pela empresa VALE e no Portal Tempo Novo da SERRA  
359 valores de emissões industriais fornecidos pela empresa ArcelorMittal, valores estes  
360 que foram questionados ao IEMA através requerimentos Nº 013957/2018

361 respondido pelo OF/Nº 3597/IEMA/GGE/COEI – 11/10/2018 e Nº 014080/2018  
362 respondido através OF/Nº 3593/IEMA/GGE/COEI – 11/10/2018 , respostas que não  
363 confirmaram a acreditação dos valores pelos técnicos do IEMA, de documentação e  
364 registros destes valores no IEMA.

365 Em 2023 possivelmente veremos se repetir os pareceres final dos MPs, que tudo foi  
366 atendido pelas poluidoras ArcelorMittal e VALE e os números da poluição  
367 aumentados. Lembrete o TCA da ArcelorMittal não cobra da mitigação da emissão  
368 de gases de SO2.

369 6. Assuntos gerais.

370 - Informamos que a Moção aprovada por unanimidade na reunião do CONSEMA do  
371 dia 28/06/2018 e protocolada por este conselheiro sob nº 11423/2018 no dia  
372 03/07/2018, em apoio às secretarias municipais de meio ambiente do estado Espírito  
373 Santo - MOÇÃO - VERBA PM LICENCIMANETO AMBIENTAL, e cobrado do senhor  
374 coordenador jurídico de CONSEMA da não colocação em deliberação na reunião  
375 realizada na data de 07/08/2018, até a presente data não foi encaminhada para  
376 este conselho para deliberação.

377 - Na mesma reunião do dia 28/06/2018 que tratou PONTO III – ANÁLISE E  
378 DELIBERAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO-PROPOSTA QUE DA NOVA  
379 REDAÇÃO AOS ART.6º E 7ª DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 002/2016 e onde foi  
380 deliberado e aprovado a minuta de resolução com a seguinte condição: A plenária  
381 por unanimidade aprovou a inclusão no preâmbulo de uma citação constando a Lei  
382 de Consórcios Públicos para observar na instituição e regulamentação.

383 No dia 29/06/2018 – sexta feira, foi publicada na pagina 29 do DIO a Resolução nº  
384 001 de 28/06/2018 – Protocolo 408007 sem a inclusão no preâmbulo da citação  
385 constando a Lei de Consórcios Públicos para observar na instituição e  
386 regulamentação. Varias cobranças foram feitas via e-mail para a secretária executiva  
387 e por telefone para o coordenador jurídico do CONSEMA para dar providências para  
388 correção da não conformidade na redação da resolução nº 001/2018. Cobrança feita  
389 junto ao senhor coordenador por este conselheiro na reunião de 07/08/2018.

390 Até a presente data não recebemos retorno da secretária executiva e do  
391 coordenador jurídico com a nova publicação da resolução nº 001/2018 com a devida  
392 inclusão no seu texto do deliberado por unanimidade por este Conselho. A resolução



393 *nº 001/2018 com esta publicada no DIO desrespeitam os princípios éticos e morais*  
394 *deste Conselheiro e da sua instituição aqui representada JUNTOS, pela falta de*  
395 *URBANIDADE e não representar á fidelidade do que foi deliberado e aprovado por*  
396 *unanimidade neste Conselho.*

397 *A imprensa mundial publicou no dia 29/10/218 - Mais de 90% das crianças do*  
398 *mundo respiram ar tóxico todos os dias 29 de outubro de 2018– Todos os dias,*  
399 *aproximadamente 93% das crianças do mundo com menos de 15 anos (1,8 bilhão)*  
400 *respiram ar tão poluído que têm sua saúde e desenvolvimento expostos a graves*  
401 *riscos. Tragicamente, muitas delas morrem: a Organização Mundial da Saúde (OMS)*  
402 *estima que em 2016, 600 mil crianças perderam a vida devido a infecções*  
403 *respiratórias agudas causadas por ar poluído.*

404 *E aqui no Estado do Espírito Santo, constatamos ações de gestores públicos,*  
405 *conselheiros do CES e CONSEMA, lutando por interesses OUTROS e de suas*  
406 *entidades de representação como esta mortalidade não lhes disse respeito.*

407 *Decreto 3463-r assinado em 16/12/2013, até hoje não entrou em vigor! PEQAr que*  
408 *deveria estar pronto um ano após sua assinatura, parado! Que diremos do resto*  
409 *como a definição dos padrões de PM2,5?. Quantas 600.000 crianças terão que*  
410 *morrer anualmente, mensalmente ou diariamente para que estes senhores se*  
411 *sensibilizem e passem a trabalhar em acordo com os seus deveres funcionais,*  
412 *regido em seus contratos de trabalho e nas legislações; e as empresas poluidoras*  
413 *passem a operar rigorosamente em acordo com as legislações ambientais, gerais e*  
414 *respeitando ás recomendações para padrões de qualidade do AR recomendados*  
415 *pela OMS? POLUIÇÃO DO AR, O NOVO TABACO”. Após a leitura a palavra é*  
416 *franquiada ao conselheiro Porto, que fala que o guardião é realmente o MP, que é*  
417 *participe, e que ontem completaram três anos do crime de Mariana, que também tem*  
418 *a chancela do MP, como tem a chancela de todo poder Público Brasileiro, todos os*  
419 *entes federados são todos omissos, coniventes, onde foi escrito os conluios e*  
420 *pormenoriza o passo a passo do crime de Mariana e o conluio a participação do*  
421 *poder publico, como agentes privados dentro do poder publico, diante desse Estado*  
422 *autoritário que continuamos respirando esse pó preto. A palavra é franqueada ao*  
423 *conselheiro Roosevelt que diz ser uma pena que as discussões dos TCAs não terem*  
424 *passado previamente por aqui, FATO que só agora foi trazido ao conselho depois do*  
425 *documento assinado. o fato de trazer essas informações agora, na forma re resumo,*  
426 *são tardias. A Vanessa informa que o plano de metas que foi trazido aqui, foi*  
427 *disponibilizado no site para sugestões. O TCA foi embasado no plano de metas que*  
428 *ficou aberto a sociedade para todos mandarem sugestões. Apesar da grande*  
429 *divulgação na imprensa e no site não recebeu contribuições. O conselheiro*  
430 *Roosevelt informa que aqui é um conselho que tem atribuições em certos momentos*  
431 *de ser deliberativo e que está acima da própria decisão da SEAMA, que apesar da*  
432 *muitos não gostarem é verdade, e que pode até voltar atrás da própria decisão que*  
433 *possa ter sido tomada pela SEAMA, que é normativo e informativo, isso deveria ter*  
434 *sido formalizado e colocado previamente aos membros, e isso não foi feito. Não foi*  
435 *direcionado como deveria ser, mas tudo bem, eu explico uma observação relativa*  
436 *a renovação da licença da Vale, e outras relacionadas aos termos de compromisso*  
437 *ambiental. Na reunião passada que eu fiquei sem resposta AO QUESTIONAMENTO*  
438 *FORMULADO tomando como base a Lei 4.802 e o Decreto 3.795. As auditorias*  
439 *ambientais exige que através de edital publicado em jornal de grande circulação, a*  
440 *sociedade tome ciência das auditorias e possam contribuir, cabendo análise do*  
441 *IEMA em relação aos posicionamentos formulados. Eu perguntei na reunião*  
442 *passada ao coordenador jurídico se todos os itens da legislação ambiental*  
443 *vigente estavam sendo atendidos no processo de renovação da licença de operação*

444 da vale, ele me disse que sim, e eu agora quero saber se todos os itens legais  
445 relacionados as auditorias foram levados em consideração? Eu desconheço, eu leio  
446 todos os dias gazeta e tribuna e não vi nenhum edital para contribuições pela  
447 sociedade. O Coordenador Jurídico Alexandro faz uma consideração que quando foi  
448 dito que estavam contemplados os aspectos jurídicos, disse que era matéria inerente  
449 do IEMA e que o conselho é um órgão autônomo. Se foi assinado há grande  
450 presunção de legalidade, que naquele momento não tem como ver se há ilegalidade,  
451 impossível naquele momento falar se está ou não está preenchida, até porque foi  
452 um documento que foge da alçada do conselho para análise. Ele só veio aqui para  
453 conhecer e anuir. O Conselheiro Roosevelt cita tudo que você está sendo falando é  
454 valido e eu volto a fazer a pergunta original. Esses itens que eu coloquei foram  
455 atendidos? Isso, se não atendido, invalidaria a renovação da licença? Quando se  
456 fala em renovação de licença todos os itens legais devem ser cumpridos. A trinta  
457 anos atrás foi IMPLANTADA uma rede de monitoramento da poeira sedimentável na  
458 grande vitória que a cetesb participou da estruturação, onde 11 pontos foram  
459 inseridos com indicadores de tendência, todos localizados na área industrial da vale  
460 da ARCELOR MITTAL. Pede que essa rede antiga seja reinstalada para  
461 funcionar como indicadores de tendência no acompanhamento da eficácia – no que  
462 se refere a poeira sedimentável – dos tcas, já que os pontos internos medem  
463 efetivamente a contribuição de cada fonte. os critérios técnicos mencionados que  
464 estão no site são de curto médio e longo, dentro de cada critério está associado a  
465 prioridades, essa divisão não está clara e isso não é correto. Vanessa responde que  
466 os prazos lá estão corretos, (inaudível a fala do conselheiro Roosevelt), solicita o  
467 nome dos técnicos envolvidos nos trabalhos do TCA, tem que estar divulgado o  
468 nome desses técnicos. O Presidente pede para que seja protocolada essa  
469 solicitação. Continua Roosevelt o plano de controle também devia ser divulgado não  
470 o encontrei, deveria ter também a previsão de fiscalização aleatória. Vanessa  
471 informa que são aleatórias e semanais e que a meta é de dois anos. Continua  
472 Roosevelt deveria ser de presença física e não através de e-mail eletrônicos. Não  
473 sei se entendi mal, fica ai a observação. As atas de acompanhamento da comissão  
474 devem ser encaminhadas todas com definição de consequência e resultados de  
475 calibração de documentos, apresentar a cada seis meses os resultados numa  
476 reunião do CONSEMA. As atas de acompanhamento da comissão devem ser  
477 encaminhadas todas para o Conselho, definir consequências e resultados quando  
478 começarem a aparecer quando da calibração dos equipamentos e das medições  
479 nas chaminés, danos a saúde da população, e estabelecer em projeto de áreas  
480 verdes eu gostaria de ter acesso ao projeto de qual é o teor dele bem como passar  
481 ao conhecimento do Conselho. O Conselheiro Lucas representante do CREA pede a  
482 palavra e indaga ao Presidente que em suas redes sociais celebrou o fato de ter  
483 aprovado no CONAMA uma nova Resolução que dispõe sobre a qualidade do ar nas  
484 cidades brasileiras e queria solicitar uma apresentação e o encaminhamento via e-  
485 mail para todos os conselheiros. Vanessa esclarece que está tudo no site da SEAMA  
486 e que os padrões estão de acordo com os da OMS. O Conselheiro Eraylton falando  
487 da Resolução CONAMA que foi um avanço a sociedade civil representada por uma  
488 ONG esteve em Genebra e apresentou um documento com várias solicitações ao  
489 Governo Brasileiro, inclusive a Juntos assinou esse documento onde uma das  
490 cobranças são os processos aprovados na ultima reunião do CONAMA. Após as  
491 falas o Presidente agradece a presença da Srª Vanessa e passa para o próximo  
492 ponto de pauta.

493 **PONTO V- APRESENTAÇÃO PELO IEMA, PARA CONHECIMENTO, DO**  
494 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE “ESTABELECE A POLÍTICA**

## **ESTADUAL DE PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presidente convida o Sr. Wesley Pertel para fazer a apresentação do Projeto de Lei Complementar. O conselheiro do CAP Moacir parabeniza a iniciativa e comenta que a palavra multa deixa entristece e diz que vale a pena pensar no ES como um Estado de potencial turístico imenso e vale pensar em uma pauta nessa norma de PPP para reduzir o investimento do Estado nesse segmento e a sociedade aceita melhor, vale a pena a participação pública, envolver o capital privado para fomentar. Conselheiro Edvaldo parabeniza a equipe informa que o CETAS e uma estrutura muito cara, onerosa, que em relação a fauna pode-se amadurecer a ideia e se precisar pode buscar apoio ao CRBIO já que lá possui um núcleo de fauna, para principalmente pensar em uma alternativa já que o meio ambiente necessita de muita atenção em várias áreas, pode-se também ver o esta acontecendo em outros países na questão de CETAS para não se ter nenhum percalço na hora de idealizar, Wesley agradece a dica do conselheiro, e informa que como o projeto é muito mais do que foi apresentado, mas pode ser regulamentada por Decreto se houver a necessidade e que pode trazer tudo de mais moderno que houver sobre CETAS, e que pode ser pensado em PPP para a regulamentação. Conselheiro Porto parabeniza a equipe e defende a multa e que as leis precisam ter punições e recompensas, metas prazos, e quem caça é um criminoso como outro qualquer, e que o que não esta previsto em Lei não pode trazer nas regulamentações. Conselheiro Roosevelt deveria ter um ponto que considera importante, que é educação ambiental para o entorno para conscientização. Paulo Cesar parabeniza o trabalho e reconhece que o ES tem sido pioneiro em vários sentidos e devemos comemorar os avanços e deve-se ter na Lei um mecanismo para se reconhecer as boas praticas referentes a fauna silvestre. Weslei esclarece que existe sim um capitulo e deve ser regulamentado posteriormente.

Sr. Sergio representante da SEAMA informa que em breve teremos uma grande oportunidade em função do desastre da SAMARCO duas linhas de compensação sendo uma para CETAS para resgate com a oportunidade de o ES ter um dos melhores CETAS do Brasil, e em relação as PPP é importante lembrar que o CEREIAS vive um momento difícil, e lembra que o CEREIAS vem de uma parceria muito boa da FIBRIA com o Estado. Conselheiro Ibere lembra que não foi lembrado pelo IBAMA que devemos pensar cada vez mais com uma relação chamada de convivência com a nossa fauna, as cidades estão cada vez maior e maior está a convivência com animais silvestres dentro das cidades, e assim seria bom que o governo assumisse essa atribuição de educar, fazer a educação ambiental das pessoas no convívio com os animais silvestres.

### **PONTO VI- ASSUNTOS GERAIS.**

Sr. Eraylton informa sobre a moção endereçada aos municípios que foi encaminhada e que quando cobrado ao coordenador jurídico o mesmo informou que estava sob análise e essa moção não voltou para ser deliberada pelo conselho, e que o pessoal da ANAMMA continua com o interesse de manter essa moção para aprovação que foi aprovada em conjunto pelo conselho para ser elaborada. Na mesma reunião foi deliberado sobre a proposta de alteração do artigo 6 e 7 da Resolução CONSEMA 002/2016, que foi aprovada por unanimidade porem a plenária aprovou a inclusão do preambulo de uma citação constando a lei dos consórcios para observação na instituição e na Resolução, reclama que a Resolução foi publicada e não constou isso, logo em seguida foi encaminhado e-mail para a secretaria executiva cobrando isso para correção, eu mesmo cobrei do coordenador jurídico na reunião seguinte e até hoje está publicado um Decreto que ofende a minha pessoa e a minha ONG,

546 minha ética e minha moral, pois não está publicado o que foi aprovado, pedimos a  
547 correção e se passaram mais de três meses e não fomos atendidos, por ultimo  
548 Presidente a imprensa mundial publicou que mais de 90% das crianças do mundo  
549 respiraram ar tóxicos todos os dias, no ano de 2016, 600 mil crianças no mundo  
550 morreram pela poluição do ar e agora na OMS foi falado por um indiano que um  
551 novo tabaco a poluição do ar, impactos à saúde, e no ES não vemos ações dos  
552 órgãos públicos em combate efetivo a isso, nos conselhos parece que estamos  
553 todos preocupados nas nossas instituições, quantas crianças precisam morrer para  
554 que o Decreto 3463 seja efetivo, quando o PEQEAR vai ser tratado já que até hoje  
555 está parado, padrão de pm2,5, não foi feito nada. Coordenador Jurídico Alexandro  
556 informa ao conselheiro que na Resolução citada foi sim acrescentado o que foi  
557 proposto pela ONG no preambulo, fazendo a leitura do mesmo para o conselheiro,  
558 que foi publicado no DIO 29/06/2018 página 29. O Presidente dá como encerrada a  
559 reunião.

560 **PONTO VII - ENCERRAMENTO.**

561 Não havendo mais assunto encerrou-se a reunião 17 hs.

562

563

Cariacica (ES), 06 de novembro de 2018.

564

565

566

567

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA  
PRESIDENTE DO CONSEMA**

568

569